



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 113/2013
DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Direito **Clistenes Floriano Nascimento Menezes** licença de **04 (quatro) dias para tratamento da própria saúde, no período de 08/01/2013 a 11/01/2013.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2013**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**